

ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Nerópolis-GO, através de seu Agente de Contratação, nomeado pelo Decreto Municipal nº 004/2025;

Considerando o Ofício de Formalização da Demanda pleiteado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, devidamente acompanhado do **Estudo Técnico Preliminar** e **Termo de Referência ELABORADO** por **Thais Alves Sudré de Mello**, nos termos do art. 72, inc. I e II da Lei Federal 14.133/2021.

Considerando as propostas de preços acostado aos autos do procedimento de contratação direta, **QUE FORAM REALIZADOS** pelo (a) servidor (a) **Thais Alves Sudré de Mello**, lotado no IMPANER, O QUAL É RESPONSÁVEL pela veracidade e por todos os atos praticados no presente processo;

Considerando que se encontra acostado a demonstração de compatibilidade da previsão de recursos Orçamentários subscritos pelo Departamento de Contabilidade do Município de Nerópolis, conforme art.72, inc.IV da Lei 14.133/2021;

Considerando que compete ao Órgão requisitante **APRESENTAR AS JUSTIFICATIVAS DE ESCOLHA DO CONTRATADO**, nos termos do Inc. VI do art.72 da Lei 14.133/21;

Considerando que compete ao Órgão requisitante A VERIFICAÇÃO DE TODA DOCUMENTAÇÃO relativa a qualificação jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista da empresa, bem como as qualificações técnicas quando o objeto da demanda assim necessitar;

Considerando que o Gestor é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Tecidas as Considerações acima, AUTUAÇÃO a abertura de processo de CONTRATAÇÃO DIRETA nos termos do art.72 da Lei 14.133/2021, na modalidade Dispensa de Licitação N° 82/2025, com fundamento no Art.75, inc. II da Lei 14.133/2021, para garantir **contratação de empresa especializada na aplicação das provas de certificação obrigatória dos membros do conselho e dirigente da unidade gestora RPPS, conforme especificações do Termo de Referência.**

Nerópolis-Go, 14 de abril de 2025.

Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Agente de Contratação